

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 001/2026/SENADOR JOSE BENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de **Senador Jose Bento/MG**

Setores Requisitante:

Departamento de Engenharia

Responsável pela Demanda:

Cibeles de Freitas Carvalho

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I para atender a demanda da Prefeitura Municipal de **Senador Jose Bento/MG** através de recursos de CONVÊNIO ESTADUAL, conforme RESOLUÇÃO 8.753.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A presente justificativa refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a **construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I**, no município de Senador José Bento.

O Município apresenta demanda crescente por serviços de atenção primária à saúde, atualmente prestados de forma limitada, seja por inadequação da estrutura física existente, seja pela insuficiência de espaços apropriados para atendimento multiprofissional. A ausência de unidade própria, projetada conforme os parâmetros técnicos do Ministério da Saúde, compromete a qualidade dos serviços ofertados, a humanização do atendimento e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A construção da UBS Tipo I justifica-se pela necessidade de:

- Garantir infraestrutura adequada para atendimento da Estratégia Saúde da Família;
- Proporcionar ambiente físico compatível com as normas sanitárias, de acessibilidade e segurança;
- Ampliar a capacidade de atendimento médico, de enfermagem e odontológico;
- Assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais de saúde;
- Reduzir deslocamentos da população para municípios vizinhos em busca de atendimento básico.

A solução esperada com a contratação consiste na execução integral da obra civil, contemplando todos os sistemas construtivos, instalações elétricas, hidrossanitárias, acessibilidade, combate a incêndio e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da unidade, conforme projeto técnico aprovado e normas vigentes.

Com a implantação da UBS Tipo I, espera-se fortalecer a rede municipal de atenção primária, ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, promover ações preventivas e reduzir a demanda por atendimentos de média e alta complexidade, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde pública do Município.

A contratação, portanto, revela-se medida indispensável ao atendimento do interesse público, à efetivação do direito constitucional à saúde e ao cumprimento das políticas públicas de atenção básica.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item			
01	01	SERVIÇO	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I			
Tipo de Material:	<input type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:	<input type="checkbox"/> Parc. Única	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input type="checkbox"/> Mensal	<input checked="" type="checkbox"/> Sob Demanda/ Imediato	<input type="checkbox"/> Outro: _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
<input type="checkbox"/> Sim.			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO						
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N, BAIRRO CENTRO, SENADOR JOSE BENTO A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.						
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:						
<input type="checkbox"/> Dispensado nos termos do Art. 29, da Lei nº 958 MARÇO/2012.						
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.						
<input type="checkbox"/> Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.						
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
02.02.06.10.122.301.0018.1004.0000.44905100 Obras e Instalações – Ficha 195						
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes na **TABELA SINAPI JUNHO/2025, SBC JUNHO/2025, ORSE MAIO/2025, SETOP JANEIRO/2025 E SUDECAP ABRIL/2025 SEM DESONERAÇÃO**) estimando-se o montante em **R\$ 2.175.918,68 (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

- () Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Justificativa da escolha:

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- () Baixa () Média (X) Alta.

Justificativa: A contratação visa atender o interesse público.

Senador Jose Bento, 04 de março de 2026.

Cibeles de Freitas Carvalho
Eng. Civil CREA SP 5070445752/D MG
Departamento de Engenharia